



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento de Comunicação	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Antunes Vallejos	
E-mail : comunicacao1@crcsc.org.br	Matrícula: 013

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A contratação de bótons (PIN) personalizados representa uma ação estratégica de comunicação visual, reforço de marca e identificação institucional. Esses pequenos itens, apesar de simples, têm grande impacto em diversos contextos, como eventos, campanhas internas, ações promocionais ou identificação de equipes.

A escolha das cores rosa e azul para os bottons do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) está diretamente relacionada a ações institucionais que buscam representar e valorizar a diversidade dentro da profissão contábil.

O botton rosa será utilizado, principalmente, em campanhas e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, uma pauta cada vez mais presente nas iniciativas do Conselho. Essa cor carrega um simbolismo associado ao cuidado, à força e à representatividade feminina, reforçando o compromisso da entidade com a equidade de gênero e o reconhecimento do papel das mulheres na contabilidade.

Já o botton azul será destinado a ações mais amplas de representação da classe contábil, podendo ser utilizado por todos os públicos em eventos institucionais, encontros regionais e campanhas de valorização profissional. A cor azul, tradicionalmente ligada à seriedade, confiança e profissionalismo, dialoga com os valores que norteiam a atuação do CRCSC.

A distinção de cores entre os bottons organiza o uso conforme o público-alvo ou a temática da ação, além de carregar significados simbólicos que fortalecem a identidade institucional do CRCSC e demonstram seu compromisso com a inclusão, o reconhecimento profissional e a comunicação efetiva com os diversos segmentos da categoria contábil.

A contratação de 2.000 bottons na cor rosa e 1.500 na cor azul para o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) justifica-se como uma ação estratégica de comunicação institucional, levando em conta os eventos que acontecerão no CRCSC, além de evento os quais o CRCSC participará como realizador ou apoiador.

A aquisição desses bottons atende a uma demanda concreta do planejamento de comunicação e relacionamento do Conselho.

2. Descrição sucinta do objeto:

Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Pin (bóton) Azul com Dourado: **1500**

Pin (bóton) Azul com Rosa: **2.000**

Total: **3.500 unidades**

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

29 de agosto de 2025.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo

() Médio

(x) Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): 057

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil: Projeto: 5013 - Conta Contábil: 6.3.1.3.01.018
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso): Maitieli Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 05/08/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959969** e o código CRC **333BF476**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0959969

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	FORNECEDORES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MÉDIA
1	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	3.500 (BÓTONS)	DG BRINDES	R\$ 3,00	R\$10.500,00	R\$ 22.041,66
			DELTA BRINDES CRIATIVOS	A. R\$ 7,85 B. R\$ 7,95	R\$ 27.625,00	
			EMPÓRIO DOS METAIS	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00	

A pesquisa de preços foi realizada conforme o inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Com base na análise comparativa dos orçamentos obtidos junto a diferentes fornecedores para a aquisição dos bótons, identificamos que a proposta apresentada pela empresa DG Brindes se destacou como a mais vantajosa, considerando o melhor custo-benefício.

Dessa forma, recomendamos a contratação da empresa DG Brindes para atendimento à demanda vigente.

Em 05 de agosto de 2025.

Elaborado por Ana Cláudia Antunes Vallejos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 05/08/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960048** e o código CRC **BDBA3F43**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0960048



WWW.DGBRINDES.COM.BR

E-mail: dgb.brindes@gmail.com / ms.pezarim@bol.com.br

Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP

CNPJ.04.743.532/0001-70

Insc.Est. Nº 117.166.079.118 - Insc.Mun. Nº 3.068.226-6

Fones:(11) 2063-3485 / (11) 97606.8043

Rua Barão de Loreto, 259 - SALA 01 - Ipiranga - Cep: 04.265-030 - SP/SP

A/C CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para aquisição do material abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
02	2. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.500,00

Declaramos que todos os custos envolvidos no fornecimento do material, tais como frete e todos os tributos incidentes, estão inclusos no valor.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Condições de Pagamento: 30 (Trinta) dias via empenho ou Á vista no ato do fechamento do pedido em caso de contratação direta.

Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Fornecimento ou em casos de Contratação Direta após o pagamento.

Dados Bancários:

Banco do Brasil 001

Agência: 6809-8 – Conta Corrente: 1070-7

Favorecido: Marcio Sandro Mallet Pezarim – EPP

Chave Pix (CNPJ): 04.743.532/0001-70

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

Marcio Sandro Mallet Pezarim
RG/CPF: 17.739.964 / 092.251.768-13
04 743 532/0001-70
MARCIO SANDRO MALLET
PEZARIM - EPP
Rua: Barão de Loreto, 259 - Sala 01
Ipiranga - CEP 04265-030
SÃO PAULO - SP



Re: Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) - DG Brindes

De DG Brindes <dgb.brindes@gmail.com>
Data Seg, 04/08/2025 17:42
Para Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

📎 1 anexo (528 KB)
Proposta 1.pdf;

Prezada Ana, boa tarde! Como vai ?
Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,



Equipe DG Brindes

Rua Barão de Loreto, 259 - Sala 01
- Ipiranga, SP - Brasil

Telefone: (11) 2063-3485
Celular: (11) 97606-8043

Confira também nossas redes sociais:



Em seg., 4 de ago. de 2025 às 14:55, Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br> escreveu:
A/C. DG BRINDES

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para aquisição de bótons (PIN), conforme especificações abaixo e modelos anexos

Especificações do Objeto (Modelos em anexo)

- 1. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.
- 2. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Quantidades:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: **1500**

2. Pin (bóton) Azul com Rosa: **2.000**

Total: **3.500 unidades**

Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.

Basta preencher as informações abaixo e responder o e-mail até o dia 08 de agosto de 2025.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Outlook

Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) - Empório dos Metais

De Contato Empório <contato@emporiadosmetais.com.br>**Data** Seg, 04/08/2025 17:09**Para** Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

1 anexo (1 MB)

pin-crcsc-040825.jpg;

Boa tarde Ana, tudo bem ?

Segue o orçamento abaixo e layout em anexo:

Pins confeccionados em metal zamac, **Logo em relevo 2 modelos diferentes**, medida até 30mm, **banho dourado com flash de ouro 18k**, montados com pino + fecho borboleta de metal no verso, embalados em saco plásticos individuais:
3.500 peças.....R\$ 8,00 cada pin. TOTAL DO PEDIDO R\$ 28.000,00 reais

Embalagens opcionais para pins:**Estojo de veludo.....R\$ 11,00 reais unidade.****Saco de veludo.....R\$ 4,50 reais unidade.****Saco de organza.....R\$ 3,50 reais unidade.*****O VALOR PODE SOFRER ALTERAÇÃO MEDIANTE ARTE FINAL APROVADA*****CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:****Prazo de entrega** – A combinar.**Frete** – **Por conta do cliente ou cobramos o frete na nota fiscal.****Condição de Pagamento:** Compras abaixo de R\$ 1.000,00 reais pagamento antecipado via pix ou cartão de crédito, acima deste valor pessoa Jurídica após aprovação de cadastro boleto 21 dias, pessoa física pagamento antecipado.**Validade da Proposta:** 10 dias

**** Após aprovação e início da produção, caso tenha desistência na compra será cobrado o valor até onde foi produzido.**

**** Não nós responsabilizamos por atrasos dos correios.**

Atenciosamente,



Gabrielle Menezes
Depto. Comercial
contato@emporiodosmetais.com.br
☎ (11) 2725-3900
📞 (11) 9-8964-9454
Rua Cel. João de Oliveira Melo, 210
Vila Antonieta - São Paulo - SP - CEP 03474-020
www.emporiodosmetais.com.br

<https://www.emporiodosmetais.com.br/>

De: Ana Claudia Antunes - CRCSC [mailto:comunicacao1@crcsc.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 15:07

Para: Contato Empório <contato@emporiodosmetais.com.br>

Assunto: Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) - Empório dos Metais

A/C. Empório dos Metais

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para aquisição de bótons (PIN), conforme especificações abaixo e modelos anexos

Especificações do Objeto (Modelos em anexo)

1. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

2. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Quantidades:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: **1500**

2. Pin (bóton) Azul com Rosa: **2.000**

Total: **3.500 unidades**

Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.

Basta preencher as informações abaixo e responder o e-mail até o dia 08 de agosto de 2025.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Atenciosamente,



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Outlook

Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) - Empório dos Metais

De Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>**Data** Seg, 04/08/2025 15:06**Para** contato@emporiadosmetais.com.br <contato@emporiadosmetais.com.br>

2 anexos (765 KB)

Botton_20mm_artefinal_novomodelo_feminino.pdf; Botton_20mm_artefinal_novomodelo_unisex.pdf;

A/C. Empório dos Metais

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para aquisição de bótons (PIN), conforme especificações abaixo e modelos anexos

Especificações do Objeto (Modelos em anexo)

- 1. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.
- 2. Pin (bóton)** de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Quantidades:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: **1500**2. Pin (bóton) Azul com Rosa: **2.000**Total: **3.500 unidades**

Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.

Basta preencher as informações abaixo e responder o e-mail até o dia 08 de agosto de 2025.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Atenciosamente,



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Florianópolis, 05 de Agosto de 2025.

A/C Ana Claudia – CRCSC

Segue orçamento solicitado:

Ref BO162B - PIN EM ZAMAC COM BAIXO RELEVO PIGMENTADO E ALTO RELEVO GALVANIZADO COM PINO E PRENEDEDOR EM METAL 20mm.

2000 unidades: R\$ 7,85 cada com personalização em três cores.

TOTAL: R\$ 15.700,00

1500 unidades: R\$ 7,95 cada com personalização em duas cores.

TOTAL: R\$ 11.925,00

TOTAL GERAL: R\$ 27.625,00



Prazo de entrega: Até 30 dias após aprovação do layout.

Prazo de pagamento: a combinar.

Frete: entrega sem custo para Florianópolis e Região.

Razão Social: ANAJU COM. E DISTR. DE BRINDES LTDA

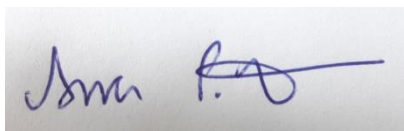
CNPJ: 55.016.903/0001-52 / IE 262.918.366

Endereço: Servidão São Francisco de Assis, 111

Bairro: Campeche, Florianópolis, SC, CEP 88063360

FONE: 4832374088 E-MAIL: deltabrindes@deltabrindes.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL AG 8246-5 C/C 2024-9



Ana Paula Incerti

Deltabrindes.com.br
(48) 3237.4088 | 9996.1151
Florianópolis – SC
ANAJU COM. E DISTR. DE BRINDES LTDA
CNPJ: 55.016.903/0001-52 / IE 262.918.366



Outlook

RES: Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) - Delta Brindes

De Delta Brindes <deltabrindes@deltabrindes.com.br>**Data** Ter, 05/08/2025 14:26**Para** Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>**Cc** 0bh7twp10.8i4f9w8ob72766dg6reyc@crm.omie.com.br <0bh7twp10.8i4f9w8ob72766dg6reyc@crm.omie.com.br> 1 anexo (309 KB)

Orçamento Ana Claudia – CRCSC.pdf;

Boa tarde Ana Claudia,

Agradecemos seu contato com a Delta!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Fico à disposição!

Atenciosamente,

Andrea Medina

Comercial

48 3237 4088 / 9 9996 1151

deltabrindes@deltabrindes.com.br

deltabrindes.com.br

Ser. São Francisco de Assis, 111

CEP: 88063-36 0 - Campeche, Florianópolis/SC



De: Ana Claudia Antunes - CRCSC [mailto:comunicacao1@crcsc.org.br]**Enviada em:** segunda-feira, 4 de agosto de 2025 17:31

Para: deltabrindes@deltabrindes.com.br

Assunto: Proposta Comercial para aquisição de Bótons (PIN) - Delta Brindes

A/C. Delta Brindes

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para aquisição de bótons (PIN), conforme especificações abaixo e modelos anexos

Especificações do Objeto (Modelos em anexo)

1. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

2. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Quantidades:

1. Pin (bóton) Azul com Dourado: **1500**

2. Pin (bóton) Azul com Rosa: **2.000**

Total: **3.500 unidades**

Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.

Basta preencher as informações abaixo e responder o e-mail até o dia 08 de agosto de 2025.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Atenciosamente,



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece











**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1257410 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.743.532/

Contribuinte: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP

Liberação: 13/06/2025

Validade: 10/12/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.068.226-6- Início atv :08/10/2001 (R Barão de Loreto, 259 - CEP: 04265-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:48:51 horas do dia 05/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5113C2CF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.743.532/0001-70

Certidão nº: 44972452/2025

Expedição: 05/08/2025, às 15:39:34

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.743.532/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM
CNPJ: 04.743.532/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:21 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **5E69.7FD7.446C.71D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM**
CNPJ/CPF: **04.743.532/0001-70**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140240877140**
Data de emissão: **05/08/2025 15:52:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/08/2025 15:52:30



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.743.532/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080247518-11

Data e hora da emissão 05/08/2025 15:40:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.743.532/0001-70
Razão Social: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM ME
Endereço: R BARAO DE LORETO 259 SALA1 / VILA SAO JOSE (IPIR / SAO PAULO / SP / 04265-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072405491256184558

Informação obtida em 05/08/2025 15:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	ESPECIFICAÇÃO ITEM
BUTTONS	2.000	2.000	2. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

BOTTONS	1.500	1.500	1. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.
---------	-------	-------	---

ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.	A aquisição de bottons foi definida em virtude do planejamento estratégico dos departamentos de Desenvolvimento Profissional e Comunicação do CRCSC, que visam fortalecer a identidade institucional, ampliar a visibilidade das ações promovidas pelo Conselho e engajar o público em campanhas temáticas e eventos voltados à valorização da classe contábil. Foram solicitadas as seguintes quantidades, considerando a demanda prevista para os próximos meses: 2.000 bottons na cor rosa: destinados majoritariamente a ações e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, como o projeto Confraria Mulheres da Contabilidade, o evento Encontro Catarinense das Mulheres Profissionais da Contabilidade, Dellas Summit, entre outras campanhas e eventos com a temática feminina e foco em equidade de gênero.

Os botons deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades e deverão estar etiquetados contendo a quantidade de botons.	A aquisição de bottons foi definida em virtude do planejamento estratégico dos departamentos de Desenvolvimento Profissional e Comunicação do CRCSC, que visam fortalecer a identidade institucional, ampliar a visibilidade das ações promovidas pelo Conselho e engajar o público em campanhas temáticas e eventos voltados à valorização da classe contábil. Foram solicitadas as seguintes quantidades, considerando a demanda prevista para os próximos meses: 1.500 bottons na cor azul: voltados ao público geral, com uso em eventos institucionais diversos, como seminário de perícia, seminário de práticas de contabilidade pública, seminário catarinense sob atualidade jurídico contábil, projeto reconectando e valorizando você, além de campanhas de valorização profissional e demais atividades que demandem identificação ou distribuição de material promocional do Conselho.
--	---

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar o documento de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 15/08/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Ana Cláudia Antunes Vallejos como fiscal titular, Maitieli Oliveira Weber como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0959969).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 06/08/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960986** e o código CRC **1B26C9B9**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 076, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 3.500 unidades de Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico – Processo SEI n.º 9079626110000691.000005/2025-42

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 15/08/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961311** e o código CRC **9920206C**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 077, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000691.000005/2025-42.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ana Claudia Antunes Vallejos	Matrícula:	013
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Maitieli Oliveira Weber	Matrícula:	331
Objeto:	3.500 unidades de Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961315** e o código CRC **E086798A**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0961315

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 076/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/08/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966506** e o código CRC **217E6652**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0966506

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 076/2025 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 077/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966514** e o código CRC **F0877D0D**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0966514

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 077/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 10/08/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966519** e o código CRC **919F4FAA**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0966519

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ana Claudia Antunes Vallejos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 13, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 077/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ana Claudia Antunes Vallejos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 08/08/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966524** e o código CRC **AF64B2C9**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0966524

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Maitieli Oliveira Weber, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 331, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 077/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Maitieli Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 08/08/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966528** e o código CRC **81036E2A**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0966528

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025

Processo nº 9079626110000692.000056/2025-64

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia xx/xx/2025, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

Objeto: Aquisição de 3.500 pins (botons) metálicos personalizados para o CRCSC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de bótons (PIN) personalizados representa uma ação estratégica de comunicação visual, reforço de marca e identificação institucional. Esses pequenos itens, apesar de simples, têm grande impacto em diversos contextos, como eventos, campanhas internas, ações promocionais ou identificação de equipes.

A escolha das cores rosa e azul para os bottons do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) está diretamente relacionada a ações institucionais que buscam representar e valorizar a diversidade dentro da profissão contábil.

O botton rosa será utilizado, principalmente, em campanhas e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, uma pauta cada vez mais presente nas iniciativas do Conselho. Essa cor carrega um simbolismo associado ao cuidado, à força e à representatividade feminina, reforçando o compromisso da entidade com a equidade de gênero e o reconhecimento do papel das mulheres na contabilidade.

Já o botton azul será destinado a ações mais amplas de representação da classe contábil, podendo ser utilizado por todos os públicos em eventos institucionais, encontros regionais e campanhas de valorização profissional. A cor azul, tradicionalmente ligada à seriedade, confiança e profissionalismo, dialoga com os valores que norteiam a atuação do CRCSC.

A distinção de cores entre os bottons organiza o uso conforme o público-alvo ou a temática da ação, além de carregar significados simbólicos que fortalecem a identidade institucional do CRCSC e demonstram seu compromisso com a inclusão, o reconhecimento profissional e a comunicação efetiva com os diversos segmentos da categoria contábil.

A contratação de 2.000 bottons na cor rosa e 1.500 na cor azul para o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) justifica-se como uma ação estratégica de comunicação institucional, levando em conta os eventos que acontecerão no CRCSC, além de evento os quais o CRCSC participará como realizador ou apoiador.

A aquisição desses bottons atende a uma demanda concreta do planejamento de comunicação e relacionamento do Conselho.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos devem atender integralmente aos seguintes requisitos mínimos:

1. **Quantidade:** 3.500 (três mil e quinhentos) pin (bóton), sendo 1.500 (mil e quinhentos) pin (bóton) na cor azul com dourado e 2.000 pin (bóton) azul com rosa.
2. **Finalidade:** uso em ambiente interno de estúdio de podcast institucional, com foco em conforto e estética.
3. **Características obrigatórias:** pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico, sendo 1.500 (mil e quinhentos) pin (bóton) na cor azul com dourado e 2.000 pin (bóton) azul com rosa, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I.
3. **Valor unitário máximo: R\$ 3,00 (três reais)**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A aquisição de bottons foi definida em virtude do planejamento estratégico dos departamentos de Desenvolvimento Profissional e Comunicação do CRCSC, que visam fortalecer a identidade institucional, ampliar a visibilidade das ações promovidas pelo Conselho e engajar o público em campanhas temáticas e eventos voltados à valorização da classe contábil. Foram solicitadas as seguintes quantidades, considerando a demanda prevista para os próximos meses:

- 1- 2.000 bottons na cor rosa: destinados majoritariamente a ações e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, como o projeto Confraria Mulheres da Contabilidade, o evento Encontro Catarinense das Mulheres Profissionais da Contabilidade, Dellas Summit, entre outras campanhas e eventos com a temática feminina e foco em equidade de gênero.
- 2 - 1.500 bottons na cor azul: voltados ao público geral, com uso em eventos institucionais diversos, como seminário de perícia, seminário de práticas de contabilidade pública, seminário catarinense sob atualidade jurídico contábil, projeto reconectando e valorizando você, além de campanhas de valorização profissional e demais atividades que demandem identificação ou distribuição de material promocional do Conselho.

Eduardo Santos Oliveira
Agente de contratação

ANEXO I

MODELO BOTONS CRCSC







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Ana Cláudia Antunes Vallejos, matrícula 13, Assessora de Comunicação.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não retornar resultados consistentes, tendo em vista a especificidade do objeto em tela.

Dessa forma, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
FORNECEDOR	QTDE	VALOR TOTAL
DG Brindes (SEI 0960067)	3.500	R\$ 10.500,00
Delta Brindes Criativos (SEI 0960069)		R\$ 27.625,00
Empório dos Metais (SEI 0960068)		R\$ 28.000,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se o menor valor dos 3 valores obtidos na pesquisa.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, a equipe de planejamento da contratação decidiu pelo menor valor obtido na pesquisa, a qual os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 19/08/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981318** e o código CRC **3622AEA3**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal;
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 15/2025, que tem por objeto a aquisição de pins (botons) metálicos para o CRCSC.

Atenciosamente,

Eduardo Santos Oliveira

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 19/08/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981382** e o código CRC **16A656E2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 33/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2025-42

Assunto: Confeção de Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2025 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 057 pelo valor de R\$ 10.000,00 conforme figura 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório 0981382 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que contratação de bótons (PIN) personalizados representa uma ação estratégica de comunicação visual, reforço de marca e identificação institucional, onde, apesar de simples, têm grande impacto em diversos contextos, como eventos, campanhas internas, ações promocionais ou identificação de equipes;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 10.000,00, será classificada na Conta contábil 6.3.1.3.01.01.018 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, atividade 5013 do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme figura 2 há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA							
PLANO							
SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
57	BOTONS	R\$ 10.000,00	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5013	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Sra. Maiteli Veber, considerando homenagem aos estudantes, destaques da contabilidade e cerimônia de posse.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025											
5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO											
Informações Orçamentárias											
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq	
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15,00	
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	0,00	10.000,00	10.000,00	9.728,00	9.728,00	272,00	9.728,00	97,28		
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	0,00	15.300,00	15.300,00	10.957,00	10.957,00	4.343,00	10.957,00	71,61	4,34	
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	30.000,00	- 15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15,00	
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,00	
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.000,00	0,00	6.000,00	5.765,00	5.765,00	235,00	627,25	10,45	5,77	
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	22.576,36	22.576,36	2.423,64	8.554,16	34,22	16,41	
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	18.491,71	18.491,71	6.508,29	12.999,21	52,00	12,99	
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	8.600,00	1.400,00	14,00	8,60	
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00	
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,00	
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	5.154,89	5.154,89	2.845,11	4.432,15	55,40	3,95	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0981767** e o código CRC **5E278464**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 026/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2025-42
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: **Aquisição de material para comunicação visual**

Parecer 026/25/DIR

Em 20 de agosto de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000691.000005/2025-42 – Aquisição de material para comunicação visual.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000691.000005/2025-42** de 05 de agosto de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de comunicação.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000691.000005/2025-42**.

Considerando parecer 033/2025 de 19 de agosto de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 20/08/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983277** e o código CRC **293C35DD**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0983277

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0983277), que versa sobre a AQUISIÇÃO DE BOTTONS, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 15/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 26/08/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990889** e o código CRC **FE3C56B2**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0990889

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

Encaminhamos o presente processo, tipo Dispensa de licitação nº 15/2025, que tem por objeto a **aquisição de bottons para o CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 26/08/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990901** e o código CRC **0DD30BD7**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 0990901

Parecer Jurídico nº 85/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000691.000005/2025-42

Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21). Aquisição de 3.500 bótons personalizados com a logomarca do CRCSC. Efetivadas recomendações.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de 3.500 bótons, personalizados com a logomarca do CRCSC, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico (0981318);
- Relatório emanado pelo Agente de Contratação desta Casa, pontuando a prescindibilidade de elaboração dos documentos preliminares (ETP, TR, análise de riscos e Projeto Básico), bem como a referência acerca da documentação de habilitação que será exigida da futura fornecedora, além da pertinência da escolha daquela (fornecedora) por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura deste processo;

- Termo de abertura deste feito.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto, até porque, conforme já destacado, esse contexto envolve, em grande parte dos casos, a tecnicidade do assunto. No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade

¹IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem que eventualmente poderia ser substituído, sem comprometer a eficiência, por outro de menor valor, em observância ao disposto, também, na Lei n. 14.133/21, em seu art. 20 (regulamentado pelo Decreto 10.818/21).

Feitas tais considerações, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**², permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. Nesse sentido, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo “Compra Com Disputa?”.**

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade da demanda (conforme certificado pelo agente de contratação – SEI n. 0981382), além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no citado Manual de Contratações desta Casa⁴ (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

⁴ Relatório (doc. SEI de ID 0981382): (...) Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter

contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**. E, nessa mesma corrente, segue trecho de recente artigo jurídico que pertine à matéria⁵. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se

propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; (...).

⁵ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

encaixam na obrigação descrita na IN, poderá ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo, ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Contudo, no que tange ao aviso a ser publicado como forma de atendimento do disposto no §3º, do art. 75, da norma federal que rege a matéria (14.133/21), **convém orientar que a sua divulgação, além de observar as informações imprescindíveis para eficácia do ato (especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados), seja efetivada, igualmente, no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21⁶, bem como com o fito de ampliar o alcance e conferir à Gestão a possibilidade de obter resultado mais vantajoso em prol do interesse público⁷.**

Seguindo a análise, **no que tange ao quantitativo apresentado, sem adentrar ao mérito da escolha, mas tão somente com o fito de consignar, nestes autos administrativos, a escoreita observância dos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo os da motivação e eficiência, recomenda-se a complementação da justificativa (apresentada de forma genérica). Isso, pois, a exemplo da inclusão de numerário estimado afeto aos eventos futuros previstos -**

⁶ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁷ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei específica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

que contem com a participação do CRCSC - com a perspectiva do quantitativo de participantes (o que pode ser mensurado através do histórico de participação desta autarquia), convém seja conferida maior precisão ao numerário escolhido para aquisição e, por via de consequência, adequada motivação ao ato.

Não fosse isso, necessário se faz esclarecer o tópico que trata da “DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO”, constante no mencionado Aviso, eis que consigna finalidade contraditória à justificativa da aquisição pretendida, na medida em que menciona o “uso em ambiente interno de estúdio de podcast institucional, com foco em conforto e estética”.

Ademais, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21, no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atentando-se à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), entende-se pela adequação da documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora, desde que incluídas, além da regularidade fiscal, as certidões de regularidade social e trabalhista, nos termos dispostos no art. 68, da Lei n. 14.133/21, o que aliás, orienta-se seja consignado no respectivo Aviso de Interesse de Contratação Direta nº 11/2025.

Outrossim, competente registrar que a definição do preço máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Entretanto, por pertinente, considerando que o valor escolhido representa menos da metade dos comparados pela série de preços coletados, convém seja aportada aos autos justificativa que afaste eventual inexecuibilidade da proposta, a salvaguardar o interesse público envolvido.

Por fim, compete notar a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e inc. I, da lei n. 14.133/21)⁸. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, **caso observadas as considerações acima (com destaques pertinentes), tendo em vista a baixa complexidade desta contratação, atestada pelo agente de contratação, assim como o pequeno valor envolvido, orientando-se que a divulgação de que trata o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, sempre que possível, inclua o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 32/2025/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2025-42

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer as alterações efetuadas em virtude dos apontamentos observados no Parecer Jurídico 85/2025, enumeramos o seguinte:

1) Em relação ao apontamento "Logo, ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Contudo, no que tange ao aviso a ser publicado como forma de atendimento do disposto no §3º, do art. 75, da norma federal que rege a matéria (14.133/21), convém orientar que a sua divulgação, além de observar as informações imprescindíveis para eficácia do ato (especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados), seja efetivada, igualmente, no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/216, bem como com o fito de ampliar o alcance e conferir à Gestão a possibilidade de obter resultado mais vantajoso em prol do interesse público".

Providência: Tendo em vista a inviabilidade do sistema de Divulgação de Compras do Governo Federal, SIASG net, no que se refere a opção para selecionar a dispensa de licitação sem disputa, conforme demonstrado abaixo, o processo será divulgado no site oficial do CRCSC a fim de oportunizar propostas adicionais de eventuais interessados.



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos

Sub-rogação

Apoio



Ambiente: **PRODUÇÃO**

Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

02/09/2025 14:44

Órgão

38634 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

UASG de Atuação

926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

* Ano da Compra

2025

* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

* Artigo

Art. 75º

* Inciso

II

Compra Com Disputa

☒ Sim

* Participação Preferencial de ME/EPP ?

☐ Sim ☐ Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

* Nº do Processo

Valor Total da Compra (R\$)

0,00

* Quantidade de Itens

* Objeto

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

95 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

2) Em relação ao apontamento "No que tange ao quantitativo apresentado, sem adentrar ao mérito da escolha, mas tão somente com o fito de consignar, nestes autos administrativos, a escorrita observância dos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo os da motivação e eficiência, recomendase a complementação da justificativa (apresentada de forma genérica). Isso, pois, a exemplo da inclusão de numerário estimado afeto aos eventos futuros previstos que contem com a participação do CRCSC - com a perspectiva do quantitativo de participantes (o que pode ser mensurado através do histórico de participação desta autarquia), convém seja conferida maior precisão ao numerário escolhido para aquisição e, por via de consequência, adequada motivação ao ato".

Providência: Foi juntada memória de cálculo por parte do demandante. (SEI1021214).

3) Em relação ao apontamento "(...) necessário se faz esclarecer o tópico que trata da "DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO", constante no mencionado Aviso, eis que consigna finalidade contraditória à justificativa da aquisição pretendida, na medida em que menciona o "uso em ambiente interno de estúdio de podcast institucional, com foco em conforto e estética".

Providencia: Trata-se de erro material no tópico em destaque. A descrição constante no aviso foi retificada. (SEI1022672).

4) Em relação ao apontamento "(...) entende-se pela adequação da documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora, desde que incluídas, além da regularidade fiscal, as certidões de regularidade social e trabalhista, nos termos dispostos no art. 68, da Lei n. 14.133/21, o que aliás, orienta-se seja consignado no respectivo Aviso de Interesse de Contratação Direta nº 11/2025".

Providencia: A documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora foi adicionada ao Aviso de Interesse de Contratação Direta nº 11/2025. (SEI 1022672).

5) Em relação ao apontamento "Entretanto, por pertinente, considerando que o valor escolhido representa menos da metade dos comparados pela série de preços coletados, convém seja aportada aos autos justificativa que afaste eventual inexecutabilidade da proposta, a salvaguardar o interesse público envolvido".

Providencia: A justificativa foi juntada aos autos. (SEI 1021323).

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica no parecer nº 85/2025.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 16/09/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004669** e o código CRC **086BFD2B**.

Evento	Realização	Previsão de participação (com base no histórico)	Número de bottons a ser entregues
XIV Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis - Chapecó	set/25	120	120
VII Seminário Conhecer para Fortalecer “Conhecimento que Transforma: Estratégias para Organizações e Gestores do Terceiro Setor”	set/25	100	100
Seminário “Os Desafios da Sustentabilidade para o Profissional da Contabilidade”	out/25	126	120
XIV Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis - Florianópolis	out/25	150	150
Confraria Mulheres da Contabilidade - Região de Joinville	out/25	60	60
Evento Presencial Dia do Empreendedorismo Feminino	nov/25	70	70
Destaques da contabilidade	dez/25	80	80
21º CONESCAP	22 a 24 de outubro de 2025	2800	1000
Inovar SC 2025 – 12ª Edição	23 e 24 de outubro de 2025	300	100
14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA – XIV ENMC	24 a 26 de setembro de 2025	2000	500
II SUMMIT EMPRESARIAL	26 e 27 de novembro de 2025	200	50
Delas Summit 2025	30 e 31 de outubro de 2025	4500	1000
Projeto integração academica	5 turmas de setembro a dezembro de 2025	150	150



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 34/2025/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2025-42

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
Processo nº 9079626110000692.000056/2025-64
Justificativa quanto à exequibilidade da proposta escolhida

Em atenção ao apontamento da Coordenadoria Jurídica, cabe esclarecer que a proposta apresentada pela empresa DG Brindes (CNPJ 04.743.532/0001-70), embora represente valor significativamente inferior aos demais orçamentos coletados, mostra-se exequível pelos seguintes fundamentos:

1. Compatibilidade com o objeto solicitado - A proposta contempla integralmente as especificações técnicas previstas na demanda do CRCSC, incluindo dimensões, acabamento em alto e baixo relevo, cores, personalização da logomarca e prendedor metálico, conforme solicitado no termo de referência. Ademais, a empresa declarou expressamente que o valor ofertado já abrange todos os custos de produção, tributos e frete, não havendo previsão de encargos adicionais.

2. Histórico e especialização da empresa - A DG Brindes é empresa atuante no ramo de brindes personalizados, com sede em São Paulo/SP, e possui histórico de fornecimento de materiais similares para eventos corporativos e institucionais. Trata-se de fornecedor de pequeno porte, o que lhe confere maior flexibilidade e competitividade em relação a empresas de maior porte, que usualmente apresentam custos fixos mais elevados.

3. Estratégia comercial de precificação - A expressiva diferença de valores pode ser atribuída a fatores de ordem comercial, tais como:

- Política de preços mais agressiva em função de capacidade de produção própria;
- Menor custo operacional decorrente de localização e escala de fornecedores;
- Possibilidade de captação de novos clientes institucionais por meio de preços competitivos.

4. Análise de exequibilidade - Considerando o valor unitário proposto (R\$ 3,00/un), observa-se que este se mantém dentro de patamares de mercado quando comparado a outros fornecimentos públicos de itens semelhantes em consultas informais realizadas em bancos de preços e pregões eletrônicos, o que afasta presunção de inexecuibilidade. Importa destacar que inexecuibilidade deve ser entendida como situação em que o valor ofertado seja inferior ao custo mínimo de produção, o que não se verifica no caso concreto.

5. Risco mitigado - A empresa apresentou prazo de entrega adequado (30 dias) e condições de pagamento usuais em contratações públicas, sem ressalvas que indicassem inviabilidade do fornecimento. Dessa forma, não há elementos objetivos que indiquem risco de descumprimento contratual.

Conclusão: A proposta da empresa DG Brindes é plenamente exequível, atende às especificações do objeto e representa significativa economia aos cofres públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, entende-se que a contratação deve prosseguir com o referido fornecedor.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 16/09/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021323** e o código CRC **0AFDB85E**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 1021323

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025

Processo nº 9079626110000692.000056/2025-64

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia 15/09/2025, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

Objeto: Aquisição de 3.500 pins (botons) metálicos personalizados para o CRCSC

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de bótons (PIN) personalizados representa uma ação estratégica de comunicação visual, reforço de marca e identificação institucional. Esses pequenos itens, apesar de simples, têm grande impacto em diversos contextos, como eventos, campanhas internas, ações promocionais ou identificação de equipes.

A escolha das cores rosa e azul para os bottons do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) está diretamente relacionada a ações institucionais que buscam representar e valorizar a diversidade dentro da profissão contábil.

O botton rosa será utilizado, principalmente, em campanhas e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, uma pauta cada vez mais presente nas iniciativas do Conselho. Essa cor carrega um simbolismo associado ao cuidado, à força e à representatividade feminina, reforçando o compromisso da entidade com a equidade de gênero e o reconhecimento do papel das mulheres na contabilidade.

Já o botton azul será destinado a ações mais amplas de representação da classe contábil, podendo ser utilizado por todos os públicos em eventos institucionais, encontros regionais e campanhas de valorização profissional. A cor azul, tradicionalmente ligada à seriedade, confiança e profissionalismo, dialoga com os valores que norteiam a atuação do CRCSC.

A distinção de cores entre os bottons organiza o uso conforme o público-alvo ou a temática da ação, além de carregar significados simbólicos que fortalecem a identidade institucional do CRCSC e demonstram seu compromisso com a inclusão, o reconhecimento profissional e a comunicação efetiva com os diversos segmentos da categoria contábil.

A contratação de 2.000 bottons na cor rosa e 1.500 na cor azul para o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) justifica-se como uma ação estratégica de comunicação institucional, levando em conta os eventos que acontecerão no CRCSC, além de evento os quais o CRCSC participará como realizador ou apoiador.

A aquisição desses bottons atende a uma demanda concreta do planejamento de comunicação e relacionamento do Conselho.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos devem atender integralmente aos seguintes requisitos mínimos:

1. **Quantidade:** 3.500 (três mil e quinhentos) pin (bóton), sendo 1.500 (mil e quinhentos) pin (bóton) na cor azul com dourado e 2.000 pin (bóton) azul com rosa.
2. **Finalidade:** Campanhas e eventos voltados à valorização do profissional da contabilidade e ações mais amplas de representação da classe contábil.
3. **Características obrigatórias:** pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico, sendo 1.500 (mil e quinhentos) pin (bóton) na cor azul com dourado e 2.000 pin (bóton) azul com rosa, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I.
4. **Valor unitário máximo: R\$ 3,00 (três reais)**
5. **A empresa deverá apresentar:**
 - **Certidão Negativa fiscal ou positiva com efeitos negativos na esfera Federal, Estadual e Municipal;**
 - **Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos na esfera trabalhista;**
 - **Certificado de Regularidade do FGTS;**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A aquisição de bottons foi definida em virtude do planejamento estratégico dos departamentos de Desenvolvimento Profissional e Comunicação do CRCSC, que visam fortalecer a identidade institucional, ampliar a visibilidade das ações promovidas pelo Conselho e engajar o público em campanhas temáticas e eventos voltados à valorização da classe contábil. Foram solicitadas as seguintes quantidades, considerando a demanda prevista para os próximos meses:

- 1- 2.000 bottons na cor rosa: destinados majoritariamente a ações e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, como o projeto Confraria Mulheres da Contabilidade, o evento Encontro Catarinense das Mulheres Profissionais da Contabilidade, Dellas Summit, entre outras campanhas e eventos com a temática feminina e foco em equidade de gênero.
- 2 - 1.500 bottons na cor azul: voltados ao público geral, com uso em eventos institucionais diversos, como seminário de perícia, seminário de práticas de contabilidade pública, seminário catarinense sob atualidade jurídico contábil, projeto reconectando e valorizando você, além de campanhas de valorização profissional e demais atividades que demandem identificação ou distribuição de material promocional do Conselho.

Eduardo Santos Oliveira
Agente de contratação

ANEXO I

MODELO BOTONS CRCSC







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 35/2025/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2025-42

Informação:

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Contudo, **não houve manifestação de interessados adicionais** ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta do serviço de confecção de Bottons personalizados para o CRCSC, com a empresa que ofertou o menor valor na fase de orçamento e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI 1022800), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento às necessidades institucionais.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 16/09/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022682** e o código CRC **231A3357**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.743.532/0001-70	DUNS®:	935814845
Razão Social:	MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM		
Nome Fantasia:	DGBRINDES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	03/12/2025
Código de Controle:	5E697FD7446C71D2		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	29/09/2025
Código de Controle:	2025083101551256184573		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	28/01/2026
Código de Controle:	441555942025		



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 15/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Bottons para divulgação

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

2.3. **Base Legal:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil seecentos e vinte e cinco reais e cinquenat e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link [Aviso de interesse de contratação direta](#), não havendo manifestação de propostas adicionais de eventuais interessados.

2.5. **Contratada:** MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.532/0001-70.

2.6. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 17/09/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022815** e o código CRC **67E0269E**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 1022815

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 17.09.2025

Hora : 11:40

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
800	17.09.2025	ORDINARIO	DL15/2025	814	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 1349 - MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME			CNPJ / CPF : 04.743.532/0001-70						
Endereço : R ALBERTINA DE A. GUEDES, 29 / 001 - BB AG 6809-8 CC 1070-7			Bairro : IPIRANGA						
CEP : 04271-020		Cidade : SAO PAULO	UF : SP						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BÓTONS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CRCSC.			1	10.000,00	10.000,00				
Valor por Extenso									
Dez Mil Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho	Saldo Atual					
22.000,00	0,00		10.000,00	12.000,00					

, 17 de Setembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código BCEK-VGP5-ZR86-2SBD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCEK-VGP5-ZR86-2SBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 17/09/2025 12:04

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 36/2025/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000691.000005/2025-42

Assunto: Negociação com a CONTRATADA.

Informo por meio deste que foi realizada negociação junto a empresa contratada para obtenção de um valor menor diante da porposta apresentada. A contratada ofereceu um desconto de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco) reais para a aquisição, finalizando o valor total para o serviço em R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais). A nova proposta atestada pela acontratada foi juntada aos autos SEI (1024259).

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 17/09/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024252** e o código CRC **A9402E13**.



WWW.DGBRINDES.COM.BR

E-mail: dgb.brindes@gmail.com / ms.pezarim@bol.com.br

Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP

CNPJ.04.743.532/0001-70

Insc.Est. Nº 117.166.079.118 - Insc.Mun. Nº 3.068.226-6

Fones:(11) 2063-3485 / (11) 97606.8043

Rua Barão de Loreto, 259 - SALA 01 - Ipiranga - Cep: 04.265-030 - SP/SP

A/C CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para aquisição do material abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	1. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	1.500	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
02	2. Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	2.000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.975,00

Declaramos que todos os custos envolvidos no fornecimento do material, tais como frete e todos os tributos incidentes, estão inclusos no valor.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Condições de Pagamento: 30 (Trinta) dias via empenho ou Á vista no ato do fechamento do pedido em caso de contratação direta.

Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Fornecimento ou em casos de Contratação Direta após o pagamento.

Dados Bancários:

Banco do Brasil 001

Agência: 6809-8 – Conta Corrente: 1070-7

Favorecido: Marcio Sandro Mallet Pezarim – EPP

Chave Pix (CNPJ): 04.743.532/0001-70

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

Marcio Sandro Mallet Pezarim
RG/CPF: 17.739.964 / 092.251.768-13
04 743 532/0001-70
MARCIO SANDRO MALLET
PEZARIM - EPP
Rua: Barão de Loreto, 259 - Sala 01
Ipiranga - CEP 04265-030
SÃO PAULO - SP



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Processo nº: 9079626110000691.000005/2025-42

ORDEM DE SERVIÇO

Referente a aquisição de bottons para o CRCSC.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000691.000005/2025-42.

1.2. Dispensa de Licitação nº: 15/2025.

1.3. Empenho: 800/2025 (SEI 1024179)

1.4. Valor do Contrato: R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

1.5. Contratada: MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME

1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

1.7. Prazo de Execução/entrega: 24/09/2025

1.8. Fiscal de contrato: Ana Claudia Antunes Vallejos

Contato: comunicacao1@crcsc.org.br

1.9. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME a fornecer o serviço objeto do contrato acima epigrafado.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 17/09/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024261** e o código CRC **652E0E8D**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 1024261



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Ana Cláudia Antunes Vallejos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000691.000005/2025-42, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo.](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato.](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 18/09/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024280** e o código CRC **0F7F67AA**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Dispensa de Licitação nº: 15/2025
Período da Vigência:	Contratação Direta nº 11/2025
Nº da OS/OFB/NE:	800/2025
Objeto:	Prestação de Contas referente a aquisição de 3.500 bottons institucionais
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 9.975,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)
Contratada:	MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME
Data da Entrega:	15/10/2025
Data do Recebimento:	23/10/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Prazo de entrega após a execução

2. TERMOS

Por este instrumento, em caráter provisório, atesto que os serviços referentes a Nota Fiscal nº 2275 foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 30/10/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1090765** e o código CRC **952699AF**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.743.532/0001-70
Razão Social: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM ME
Endereço: R BARAO DE LORETO 259 SALA1 / VILA SAO JOSE (IPIR / SAO PAULO / SP / 04265-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102702501256184567

Informação obtida em 30/10/2025 09:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1257410 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.743.532/

Contribuinte: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP

Liberação: 13/06/2025

Validade: 10/12/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.068.226-6- Início atv :08/10/2001 (R Barão de Loreto, 259 - CEP: 04265-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:48:51 horas do dia 05/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5113C2CF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.743.532/0001-70

Certidão nº: 44972452/2025

Expedição: 05/08/2025, às 15:39:34

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.743.532/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM
CNPJ: 04.743.532/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:21 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **5E69.7FD7.446C.71D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM**

CNPJ/CPF: **04.743.532/0001-70**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140240877140**

Data de emissão: **05/08/2025 15:52:30**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 05/08/2025 15:52:30



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.743.532/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080247518-11

Data e hora da emissão 05/08/2025 15:40:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



WWW.DGBRINDES.COM.BR

E-mail: dgb.brindes@gmail.com / ms.pezarim@bol.com.br

Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP
CNPJ.04.743.532/0001-70

Insc.Est. Nº 117.166.079.118 - Insc.Mun. Nº 3.068.226-6

Fones:(11) 2063-3485 / (11) 97606.8043

Rua Barão de Loreto, 259 - SALA 01 - Ipiranga - Cep: 04.265-030 - SP/SP

Dados para Depósito Bancário

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

A/C Ana Claudia Antunes Vallejos/ Maitieli Weber/ Eduardo

Assunto: 3.500 Pins

Ref: Nota de Empenho Nº 800

**SEGUEM DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº: NF 002275
NO VALOR TOTAL DE: R\$ 9.975,00**

DADOS BANCÁRIOS:

FAVORECIDO: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP

BANCO: BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA: 6809-8

CONTA CORRENTE: 1070-7

CHAVE PIX (CNPJ): 04.743.532/0001-70

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

**Representante Legal
Marcio Sandro Mallet Pezarim
RG/ CPF: 17.739.964 - 092.251-768-13**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Dispensa de Licitação nº: 15/2025
Período da Vigência:	Contratação Direta nº 11/2025
Nº da OS/OFB/NE:	800/2025
Objeto:	Prestação de Contas referente a aquisição de 3.500 bottons institucionais
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 9.975,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME
Data da Entrega:	15/10/2025
Data do Recebimento:	23/10/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Sob demanda
	NF. 2275 (SEI 1090891)

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, em caráter definitivo, considerando o termo de recebimento provisório emitido pelo fiscal do contrato, atesto que os serviços referentes a NF 2275 SEI 1090891 foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber**, **Coordenadora**, em 03/11/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1095146** e o código CRC **A479B735**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000005/2025-42

SEI nº 1095146